



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6 REGIÃO

Ofício CRB-6 nº 68/2024

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor**Fuad Noman****Prefeito do Município de Belo Horizonte (MG)****Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro****Belo Horizonte – MG****CEP: 30.130-003****Ref.: Nota de Repúdio - Reportagem do jornal "O Tempo" sobre o fechamento da Biblioteca da Escola Municipal Padre Guilherme Peters**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), autarquia federal no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, tem como objetivo fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário e contribuir para o aprimoramento da área e de seus profissionais. Sua atuação abrange os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A autarquia tomou conhecimento por meio da [reportagem](#) do jornal "O Tempo" sobre o **fechamento da Biblioteca da Escola Municipal Padre Guilherme Peters** por meio de inúmeros questionamentos da sociedade, instituições e de Bibliotecários que apontam diversas violações realizadas pela gestão municipal em detrimento da Lei Federal nº 12.224/2010 e da Lei Federal nº 14.837/2024, que dispõem de parâmetros para o funcionamento das Bibliotecas Escolares.

O nosso repúdio gira em torno do posicionamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ao afirmar à reportagem que o atendimento prestado na biblioteca é realizado por meio de uma *professora* ou por meio de um *assistente* "quando há necessidade". Como já é de vosso conhecimento, a proposta de universalização das bibliotecas escolares inseridas na legislação supracitada exige que o profissional Bibliotecário seja o responsável por coordenar e supervisionar as bibliotecas das unidades de ensino escolar. O Município de Belo Horizonte, diante da Lei Municipal nº 11.132/2018, criou 380 (trezentos e oitenta) vagas para o cargo de *Bibliotecário Escolar Pleno* justamente para atender a demanda instaurada pela política educacional em prol das bibliotecas escolares, sendo que, até o presente momento, apenas 1/5 da quantidade estabelecida foi utilizado.

Diante do exposto, rogamos para que o Município de Belo Horizonte cumpra com a política pública educacional de universalização das bibliotecas escolares, reservando o devido respeito ao exercício da profissão dos Bibliotecário.

Respeitosamente,

Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro

Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região

CRB-6/2790



Documento assinado eletronicamente por **Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro, Presidente**, em 18/04/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfb.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006905** e o código CRC **D293168A**.

Avenida Afonso Pena, 867/1112, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-905
Telefone: (31) 3222-4087 - www.crb6.org.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 006607.000005/2024-75

SEI nº 0006905